



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 84.139.617/0001-82

Portaria nº 007/2025-CMSDA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 001/2025 - CMSDA Ref. Processo de Inexigibilidade nº 001/2025-CMSDA.

Objeto. Contratação de serviços técnicos especializados de escrituração contábil geral das contas da Câmara Municipal, com lançamento das receitas e despesas, emissão dos empenhos e das ordens de pagamento, conciliação bancária, bem como confecção e emissão dos relatórios bimestrais e do RGF entre outros relatórios, transmissão das matrizes de contas, das prestações de contas eletrônicas mensais e quadrimestrais, da alimentação dos relatórios contábeis ao responsável pelo portal transparência e emissão e fornecimento dos relatórios de consolidação dos saldos contábeis para fechamento das contas deste município, bem como o cumprimento das obrigações legais inerentes ao fechamento das prestações de contas conforme as regulamentações do TCM-PA. por um período de 24 meses de acordo com a Lei 14.133/2021.

O Senhor ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, como **CONTRATANTE** e **AGB CONTABILIDADE - CNPJ 11.496.458/0001-08** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Pereira dos Santos, CPF nº 248.929.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2025.

Antônio Rogerio Alves de Souza

Presidente da CMSDA

Avenida Duque de Caxias, s.n., Centro – São Domingos do Araguaia – CEP 68.520-000.

Site: <http://camaramulsaodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>

E-mail: camarasaodomingospa@gmail.com